

gais e que preceitua o art. 13º da Lei Complementar nº 06/2013, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º -Fica concedida Elevação para **Nível 05 a Srª Erenita Cardoso de Santana**, efetiva no cargo de Faxineira da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM,04 DE MAIO DE 2022.

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

Presidente da Câmara Municipal de

São José do Xingu- MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 04 DE MAIO DE 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA Nº 11/2022**

PORTARIA Nº 11/ 2022 De 04 de MAIO de 2022.

**DISPÕE SOBRE: “ ELEVÇÃO DE NIVEL DO SERVIDOR
DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srº. CICERO ROMÃO LIMA LUZ, no uso de suas atribuições legais e que preceitua o art. 13º da Lei Complementar nº 06/2013, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º -Fica concedida Elevação para **Nível 05** ao Srº **Carlos da Silva Pereira**, efetivo no cargo de técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM,04 DE MAIO DE 2022.

CICERO ROMÃO LIMA LUZ

Presidente da Câmara Municipal de

São José do Xingu- MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 04 DE MAIO DE 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, TOMADA DE PREÇOS 01/2022**

Considerando Sorteio Público realizado em 11/02/2022 e a Portaria nº 026/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que Dispõe sobre a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas no Processo Licitatório – Tomada de Preços 01/2022, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022, **CONVOCA os integrantes da Subcomissão Técnica para a 1ª Sessão de Análise e Emissão de Parecer, a ser realizada no dia 06 de maio de 2022, às 16h00, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, nesta Câmara.**

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Além das demais atribuições previstas no Edital, caberá Subcomissão Técnica, quando solicitado pela Comissão, manifestar-se sobre eventuais recursos de licitantes.

2. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

2.1. Para avaliar e emitir parecer, a subcomissão técnica deverá se reunir na sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, no dia **06 de maio de 2022**, no horário de 16h00:

Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, n.º 195-S, centro, CEP 78.300-900, Tangará da Serra-MT.

3. DO PARECER

3.1 A análise resultará em Ata contendo Parecer que será assinado por todos os membros da Subcomissão Técnica.

3.2. O resultado da análise será encaminhado, na forma de Ata, com as tabelas de análise e justificativas, à Comissão Permanente de Licitação, que promoverá sua publicação na imprensa oficial e no site www.tangaradaserra.mt.leg.br, na forma da lei.

4. PROCEDIMENTOS

4.1A Subcomissão Técnica deverá seguir, na sequência, os seguintes procedimentos:

- O Presidente da CPL faz a leitura das regras do Edital de Convocação;
- O Presidente da CPL explica o procedimento: a. Os integrantes da Subcomissão Técnica tomam assento a Mesa; b. Os membros da CPL entregam aos integrantes da Subcomissão as **Tabelas de Análise** contendo as questões formuladas; c. Os membros da Subcomissão Técnica procedem a análise da(s) questão(ões); d. Os membros da Subcomissão Técnica elaboram a ata contendo Parecer que resulta da análise da(s) questão(ões) e justificativas; e. Após a assinatura e leitura da Ata, a sessão de avaliação é declarada encerrada por um dos membros da Subcomissão Técnica.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as ações a Subcomissão Técnica serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, sendo que para dirimir dúvidas os integrantes poderão solicitar parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Tangará da Serra.

5.3. Para a confecção da Ata, os integrantes da Subcomissão Técnica poderão solicitar auxílio de servidores desta Câmara Municipal de Tangará da Serra.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra 05 de maio de 2022.

Marcos Antonio Figueiró

Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 1 / 2 0 2 2**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR DENÚNCIA SERVIDORA PÚBLICA”

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membro da **COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR DENÚNCIA SERVIDORA PÚBLICA**

I – ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA – Presidente da Comissão

II – ROSICLER FONSECA DA SILVEIRA - Relator da Comissão

III – CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ - Membro da Comissão.